



**DECRETO N. 031/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD	
Data	08 04 2022
Edição	1183 Ano V
Edição Extra	Sandra Inis Pierette Mat. 353

*“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

*Considerando* a Quinta-feira da Paixão, comemorada no dia de 14 de abril de 2022;

*Considerando* o feriado da Sexta-feira Santa, no dia de 15 de abril de 2022;

*Considerando* o feriado de Tiradentes, no dia de 21 de abril de 2022; e

*Considerando* a necessidade de contenção de despesas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados, o expediente do dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira) e do dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira).

Parágrafo único. O previsto no caput aplica-se também ao Departamento de Tributação.

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 08 de abril de  
2022.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL